

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 219, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos 48500.001276/2002-63 e 48500.001279/2002-51, decide: (i) conhecer do pedido de reconsideração interposto pela IDEC Empreendimentos Hidrelétricos Ltda. em face do Despacho [2.719/2015](#), e, no mérito, negar-lhe provimento; (ii) conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Zarwal de Participação Ltda. em face da determinação à Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração – SCG para verificar a conveniência e oportunidade de revogação do Despacho [129/2004](#), bem como a reabertura do eixo para novos projetos básicos relativos à PCH Matrinchã, e, no mérito, negar-lhe provimento; e, por conseguinte, (iii) ratificar a decisão constante do Despacho [129/2004](#), que selecionou o projeto básico apresentado pela Zarwal de Participação Ltda., estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Despacho, para que a referida empresa apresente os documentos previstos na Resolução Normativa [673/2015](#), necessários à emissão da outorga de autorização para implantação e exploração da PCH Matrinchã.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27.01.2017, seção 1, p. 59, v. 154, n. 20.